



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
E.E. “PREF. WALDOMIRO SAMPAIO DE SOUZA” - SAGRES
Rua Ver. Geraldo Teodoro de Carvalho, nº 156 – CEP. 17.710-000
Fone (018) 3558-1103 – FAX (018) 3558-1163 – e-mail: e031550a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ANA CAROLINA RODRIGUES FAUSTINO, RG nº 41.305.267-9, Diretora da E.E. “Prefeito Waldomiro Sampaio de Souza”, município de SAGRES/SP, Diretoria de Ensino - Região Adamantina, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao contido nas disposições da Resolução SE-71/2018; Resolução SE-60/2017, alterada pela Resolução SE-77/2018, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2019, nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral (modelo 2006) desta unidade escolar, na **Oficina Disciplinas Eletivas**.

I - DAS INSCRIÇÕES:

a) As inscrições deverão ser realizadas nos dias 29/07/2019 a 02/08/2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

MUNICÍPIO - Sagres

Nome da Escola	Endereço
E.E. “Pref. Waldomiro Sampaio de Souza”	Rua Vereador Geraldo Teodoro de Carvalho, nº 156

b) Dia e Horário das Aulas

Quantidade de Aulas	Dia das Aulas	Horário
02	quarta-feira	Dás 13h20 às 15h

II - DAS CONDIÇÕES:

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes e aulas para o ano de 2019 na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho;
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade - Categorias “P” e “F”;
- 3) Docentes Contratados - Categoria “O” e Candidatos à Contratação.

III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) RG. e C.P.F. (original e cópia reprográfica);
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA

E.E. “PREF. WALDOMIRO SAMPAIO DE SOUZA” - SAGRES

Rua Ver. Geraldo Teodoro de Carvalho, nº 156 – CEP. 17.710-000

Fone (018) 3558-1103 – FAX (018) 3558-1163 – e-mail: e031550a@educacao.sp.gov.br

- 3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição;
- 4) Apresentação de currículo com histórico de capacitação vivenciadas e/ou experiências bem-sucedidas. (válido apenas documentado - não sendo permitida declaração verbal ou de próprio punho);
- 5) Comprovante de encontrar-se devidamente inscrito para o processo regular de atribuição de aulas para o ano de 2019, na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, identificando a situação funcional - se "Titular de Cargo", Professor OFA, Categoria "F, Categoria "O" ou candidato à contratação, emitido através do Sistema GDAE.

IV - DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral desta Unidade Escolar serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

- a) “**Disciplinas Eletivas**” - dar-se-á aos portadores de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum;

Obs. O credenciamento, bem como todos os demais procedimentos fica condicionado à existência em 2019 da oficina curricular nesta Unidade Escolar onde o candidato pretende realizar sua inscrição.

V - DA SELEÇÃO:

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional;
- 2) Proposta de trabalho;
- 3) Entrevista individual.

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficinas curriculares (es) a ser (em) atribuída(s); a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI - PERFIL DO DOCENTE:

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA

E.E. “PREF. WALDOMIRO SAMPAIO DE SOUZA” - SAGRES

Rua Ver. Geraldo Teodoro de Carvalho, nº 156 – CEP. 17.710-000

Fone (018) 3558-1103 – FAX (018) 3558-1163 – e-mail: e031550a@educacao.sp.gov.br

- 5) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo;
- 6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- 7) que seja frequente às Aulas de Trabalho Pedagógicos Coletivos (ATPCs), promovidos pela escola;
- 8) que seja assíduo e pontual.

VII - PROPOSTA DE TRABALHO:

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)
- 2) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?
- 3) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)
- 4) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 5) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL:

Será agendada entrevista individual com o candidato, de acordo com cronograma da Secretaria da Educação, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição;
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem;
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 4) Postura profissional.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO:

I - A classificação será realizada em faixas próprias, respeitada a ordem de prioridade prevista no inciso II, do artigo 6º da Resolução SE-6, de 19-01-2016, na seguinte conformidade:

II - pela equipe gestora da unidade escolar, com relação aos componentes curriculares da parte diversificada, assistida pelo Supervisor de Ensino da unidade escolar, ou em nível de Diretoria de Ensino, a docentes e contratados devidamente inscritos e classificados no processo regular de atribuição de classes e aulas e que tenham efetuado, paralelamente, inscrição específica para participar do processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA

E.E. “PREF. WALDOMIRO SAMPAIO DE SOUZA” - SAGRES

Rua Ver. Geraldo Teodoro de Carvalho, nº 156 – CEP. 17.710-000

Fone (018) 3558-1103 – FAX (018) 3558-1163 – e-mail: e031550a@educacao.sp.gov.br

- c) docentes ocupantes de função-atividade que se encontrem com horas de permanência, para a composição de carga horária;
- d) demais docentes ocupantes de função-atividade;
- e) a docentes contratados e candidatos à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação da Proposta de Trabalho (0 - 50 pontos) + Entrevista (0 - 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA:

- a) A Escola de Tempo Integral ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular que serão afixadas nesta Unidade Escolar a fim de proceder à atribuição preliminar das aulas e, posteriormente, à atribuição durante o ano, quando necessária;
- b) Havendo, por motivos de interesse da administração pública, o encerramento do Projeto Escola de Tempo Integral, nesta Unidade Escolar, este credenciamento será nulo.

XI - DA ATRIBUIÇÃO:

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral acontecerão de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente pela Diretoria de Ensino de Adamantina e, somente na existência de saldo de aulas, após a recondução dos professores cujo desempenho apresentado no ano de 2018 tenha sido considerado satisfatório.

XII - DO CRONOGRAMA:

- a) **Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas nos dias 29/07/2019 a 02/08/2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- b) **Entrevista:** Os professores com inscrições deferidas serão oportunamente convocados para a entrevista;
- c) **A classificação dos docentes** será publicada pela Diretoria de Ensino, após a publicação da classificação para ministrar aulas no ano letivo de 2019, pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) da SEE/SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA

E.E. “PREF. WALDOMIRO SAMPAIO DE SOUZA” - SAGRES

Rua Ver. Geraldo Teodoro de Carvalho, nº 156 – CEP. 17.710-000

Fone (018) 3558-1103 – FAX (018) 3558-1163 – e-mail: e031550a@educacao.sp.gov.br

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1)** O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
- 2)** No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares da Parte Diversificada, exceto para Leitura e Produção de Textos e Experiências Matemáticas, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de Ensino e assegurado ao docente o direito de defesa;
- 3)** As classes e aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada comportam substituição, por qualquer período, nos impedimentos legais e temporários, exceto, com relação à carga horária dos componentes nos termos da Resolução SE-60/2017, alterada pela Resolução SE-77/2018 nas situações de afastamentos ou designações a qualquer título;
- 4)** Ao docente que se encontre com aulas dos componentes Curriculares da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral - ETI - atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de Projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas;
- 5)** O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e terá validade para o ano letivo de 2019;
- 6)** Novas orientações encaminhadas e/ou publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital;
- 7)** Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pela unidade escolar e o Diretor da Escola.

Sagres/SP, 25 de Julho de 2019.

Ana Carolina Rodrigues Faustino
RG nº 41.305.267-9
Diretor de Escola
(assinado no original)